PROJETO DE LEI Nº 53/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 1.509/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.509/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação "Art. 4º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de credito especial de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) contendo a seguinte classificação orçamentaria 02.23.27.811.0071.2.450.33.90.41 FICHA 469; tendo como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em 31/12/2021 na fonte ordinária".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 21 de novembro de 2022.

Nivaldo Borges Pontes
Presidente

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR: (8x0) oito votos a zero
EM 21/11/22
PRESIDENTE